

LEI MUNICIPAL Nº 160 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.976.

“Dispõe sobre Crédito Especial”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.335,00, destinados a atender Ação de Cobrança da Prefeitura Municipal de Santo André contra o Município, processo 426, de 01 de setembro de 1.975.

Artigo 2º - O respectivo crédito passará a fazer parte do orçamento vigente com a seguinte redação e codificação:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Administração Financeira

Dívida Interna

Cobrança judicial

Verba nº 03.08.033.08

Cr\$ 7.335,00

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Serviços Funerários

Serviços de Utilidade Pública

Material de Consumo em geral

Verba nº 10.60.326.8

Cr\$ 7.335,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de outubro de 1976 – 12º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI  
Prefeito